



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.575/12
DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2012 do Município de Pedralva, Crédito Especial até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.198 – Convênio com a Justiça Eleitoral	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.500,00
Total.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.463/09 de 03/12/2009, a dotação orçamentária constando o projeto/atividade e elemento de despesa de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais a partir de 03 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 11 de junho de 2012.


Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal


Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora